

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você

Lei nº 329/2016

Rorainópolis-RR, 30 de Dezembro de 2016

Publicação
Publicado em consonância com e
Arago 94 da L. O. M. e Trasp. Ri
437/447 e 242/522.
5m 30 / 1/2 / 20) 6

VALSIRLEI G. DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete Dec N° 020-1-2015 de 06/02/2015 Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis.

Autor: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarado como de Utilidade Pública o Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, fundado em 14/03/1998, CNPJ nº 03798302/0001-45, localizado na Avenida Dª Yandara, Bairro: Centro.

- Art. 2º. O Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, tem como objetivo:
 - 1- Desenvolver, organizar e apoiar as ações que visem á conquista de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria da Agricultura Familiar e Trabalhadora Rural.
 - 2- Defender e lutar pela manutenção e ampliação das liberdades e garantias democráticas como instrumento de defesa dos direitos e conquistas da Agricultura Familiar e dos Trabalhadores Rurais e suas organizações.
 - 3- Lutar pela construção de uma organização sindical democrática, autônoma, participativa, auto-sustentada e classista, livre de qualquer tipo de interferência ou intervenção externa.
 - 4- Defender e promover a unidade e solidariedade entre a categoria em nível municipal, Estadual, Nacional e Internacional.
 - 5- Promover a Formação e educação Sindical dos integrantes da categoria rural, propiciando o aparecimento de novas lideranças.



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você

- 6- Participar da Elaboração e implementação de um projeto de desenvolvimento rural sustentável, tendo por princípios uma ampla e massiva reforma agrária, a valorização e fortalecimento da Agricultura Familiar.
- 7- Lutar por melhores condições de trabalho, segurança, renda e de vida para a Categoria Rural.
- 8- Lutar pela implementação de uma reforma Agrária ampla, geral e massiva, com a participação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais, acampados (as) e suas entidades representativas, que assegure a democratização do acesso a terra.
- 9- Lutar pela implementação de uma politica agrícola diferenciada que promova o fortalecimento e a valorização da agricultura familiar.
- 10- Lutar pelo aprimoramento da Previdência social pública, universal e solidária, assegurando o acesso de toda a Agricultura Familiar e Trabalhadores Rurais, aos seus benefícios.
- 11- Lutar para que os Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais acessem as politicas públicas de saúde, educação gratuita e de qualidade, que atenda as especificidades do setor rural.
- 12- Lutar contra qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, cor, raça, etnia, estado civil ou crença religiosa.
- 13- Promover a valorização e participação igualitária das mulheres agricultoras e Trabalhadoras Rurais.
- 14- Promover a valorização e participação das famílias Agricultoras e Trabalhadoras da Terceira idade e dos jovens nas ações do sindicato, encaminhando as suas reivindicações especificas.
- 15- Lutar por um meio ambiente saudável e equilibrado, promovendo a sua conservação para gerações futuras.
- **16-** Lutar pela preservação do patrimônio artístico, cultural dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município.
- 17- Prestar Serviços de ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural a Categoria.
- 18- Retirar declarações como: Declaração de Aptidão ao PRONAF, ITR, certidões e demais documentos de interesse da categoria.
- 19- Promover o desenvolvimento habitacional e a qualidade de vida das comunidades através dos programas Minha casa minha vida comunidades

1



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você através dos Programas Minha casa Minha vida – MCMV; Fundo de desenvolvimento Social – FDS; Fundo Nacional de Habitação e Interesse social FNHIS; Programa Nacional de reforma agrária – PNRA, Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR; e demais programas federais, Estaduais e Municipais que promovam o fomento da Cultura rural, no âmbito do município de Rorainópolis no Estado de Roraima.

- 20- Celebrar Convênios, parcerias e contratos com entidades públicas e privadas para cumprimento dos objetivos deste estatuto, inclusive para desconto direto dos aposentados e pensionistas rurais e das contribuições e mensalidades previstas.
- 21- Participar e Apoiar as ações da sociedade e em parceria com o CRAS que visem o combate ás drogas e outras formas de violência no meio rural.
- 22- Promover Ações e mecanismos para evitar o êxodo rural na categoria.
- Art. 3º. Deverá ser observado como prioridade os incentivos ao Sindicato dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Rorainópolis, em se tratando de solicitação de apoio com cedência de móveis e imóveis, bem como concessão de veículos, transportes, terrenos e instrutura que favoreça o bom desempenho no trabalho deste Sindicato. Estas prioridades serão revistas conforme necessidade e disponibilidade, observando sempre as Leis Municipais, Estaduais e Federais.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rorainópolis - RR, 30 de dezembro de 2016.

Adilson Soares de Almeida

Prefeito Municipal